



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 22.01.2025.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE
VIDEOCONFERÊNCIA EM 22 DE JANEIRO DE 2025**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, com a presença do Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Substituto Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, dos Desembargadores Eleitorais Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva e Francisco Thomaz Telles, e do Doutor Claudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600251-75.2024.6.21.0117

PROCEDÊNCIA: Não-Me-Toque - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - NÃO ME TOQUE - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: JULIANO WENTZ - OAB/RS65863

RECORRIDO: PARTIDO LIBERAL - NAO-ME-TOQUE - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: JULIANO VIEIRA DA COSTA - OAB/RS65426-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

RECORRIDO: GILSON DOS SANTOS

ADVOGADO: JULIANO VIEIRA DA COSTA - OAB/RS65426-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

RECORRIDO: GILSON LARI TRENNEPOHL

ADVOGADO: JULIANO VIEIRA DA COSTA - OAB/RS65426-A **(Inscrito para sustentação oral.)**

Decisão: Por unanimidade, extinguiram o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inc. VI, do CPC.

RECURSO ELEITORAL N 0600217-37.2024.6.21.0041

PROCEDÊNCIA: Santa Maria - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: GUSTAVO DE OLIVEIRA DUARTE

ADVOGADO: ANA BEATRIZ RIPPEL PACHECO - OAB/RS134759 **(Inscrita para sustentação oral.)**

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A

RECORRIDA: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600477-66.2024.6.21.0057

PROCEDÊNCIA: Uruguaiana - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: COLIGAÇÃO AMOR POR URUGUAIANA (PDT/PSB/SOLIDARIEDADE) URUGUAIANA

ADVOGADO: MARISTELA CARGNELUTI TEIXEIRA SGORLA - OAB/RS41343

ADVOGADO: CACIANO SGORLA FERREIRA - OAB/RS67141

RECORRIDA: EVA FRANCIELI DE SOUZA PEREIRA

ADVOGADO: CESAR AUGUSTO DA ROZA VIEIRA - OAB/RS119971

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600210-69.2024.6.21.0130
PROCEDÊNCIA: São José do Norte - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2
RECORRENTE: JOSE LUIZ DE SOUZA PINTO
ADVOGADO: VITOR MATHEUS OLIVEIRA JABOR - OAB/RS129473
ADVOGADO: HUGO DAVID GONZALES BORGES - OAB/RS50453
RECORRIDO: UNIAO BRASIL - SAO JOSE DO NORTE- RS - MUNICIPAL
ADVOGADO: PAOLO SARAIVA GARCIA - OAB/RS74813
ADVOGADO: MARIANA PEDRO RAJAO - OAB/RS125494
ADVOGADO: FERNANDO MACHADO NETO - OAB/RS121709
ADVOGADO: GIANELLI ALMEIDA COSTAMILAN - OAB/RS101923
Decisão: Por unanimidade, afastaram a preliminar e, no mérito, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600686-11.2024.6.21.0162
PROCEDÊNCIA: Santa Cruz do Sul - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1
RECORRENTE: SERGIO IVAN MORAES
ADVOGADO: CESAR ROBERTO MEDINA KONZEN JUNIOR - OAB/RS126254
ADVOGADO: ANA PAULA MEDINA KONZEN - OAB/RS55671
ADVOGADO: MARCO ANTONIO BORBA - OAB/RS23680
ADVOGADO: DANIEL DE SOUZA BORGES - OAB/RS113142
ADVOGADO: GUILHERME VALENTINI - OAB/RS54207
RECORRENTE: ALEXSANDER KNAK
ADVOGADO: CESAR ROBERTO MEDINA KONZEN JUNIOR - OAB/RS126254
ADVOGADO: ANA PAULA MEDINA KONZEN - OAB/RS55671
ADVOGADO: MARCO ANTONIO BORBA - OAB/RS23680
ADVOGADO: DANIEL DE SOUZA BORGES - OAB/RS113142
ADVOGADO: GUILHERME VALENTINI - OAB/RS54207
RECORRENTE: PRISSILA BORDIGNON
ADVOGADO: CESAR ROBERTO MEDINA KONZEN JUNIOR - OAB/RS126254
ADVOGADO: ANA PAULA MEDINA KONZEN - OAB/RS55671
ADVOGADO: MARCO ANTONIO BORBA - OAB/RS23680
ADVOGADO: DANIEL DE SOUZA BORGES - OAB/RS113142
ADVOGADO: GUILHERME VALENTINI - OAB/RS54207
RECORRENTE: IGREJA DO PODER DE DEUS
ADVOGADO: GABRIEL DE OLIVEIRA - OAB/RS127893
ADVOGADO: MAURICIO ANTONIO DOS SANTOS - OAB/RS84930
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600219-28.2024.6.21.0034
PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
RECORRENTE: SUELEN BOZEMBECKER WITTE
ADVOGADO: JULIA DE MELO KARAM - OAB/RS96186
ADVOGADO: HENRIQUE DE MELO KARAM - OAB/RS57591-A
RECORRIDO: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO
ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969
ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109
Decisão: Após votar o Relator, dando provimento ao recurso, para julgar improcedente a representação, pediu vista o Des. Nilton Tavares da Silva. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.

RECURSO ELEITORAL N 0600261-77.2024.6.21.0034
PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
RECORRENTE: EVERTON ANTUNES RIBEIRO
ADVOGADO: HENRIQUE DE MELO KARAM - OAB/RS57591-A
RECORRIDO: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO
ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969

ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109

Decisão: Após votar o Relator, dando provimento ao recurso, para julgar improcedente a representação, pediu vista o Des. Nilton Tavares da Silva. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade de videoconferência, no dia vinte e três de janeiro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Eduardo Pontes Gaspar, Secretário da Sessão Substituto, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 24/01/2025, às 15:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PONTES GASPAR, Secretário Judiciário Substituto**, em 27/01/2025, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2137514** e o código CRC **FC0135FE**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366